

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º_

18

FLS. 101

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 3.388/2018.

Objeto: Autoriza afastamento da servidora Ana Célia Casarin, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO que a servidora municipal Ana Célia Casarin, portadora do RG nº. 19.474.831, inscrita no CPF nº 086.523.088-96, ocupa o cargo de provimento efetivo de agente comunitário de saúde;

CONSIDERANDO que a referida servidora solicitou a prorrogação de seu afastamento, sem vencimentos, pelo prazo de mais um ano, conforme requerimento protocolo sob nº. 01767/2018;

CONSIDERANDO parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, na data de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da Lei Complementar nº 47/2.015, que especifica que depois de 5 (cinco) anos de exercício, o servidor poderá obter licença, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que não haja nenhum impedimento ou prejuízo para a administração pública;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o afastamento da servidora Ana Célia Casarin, portadora do RG nº. 19.474.831, inscrita no CPF sob o nº. 086.523.088-96, do emprego público de agente comunitário de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de abril de 2018, sem vencimentos ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único: O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da servidora, efetuando as anotações necessárias na CTPS da mesma, bem como dando ciência do afastamento à Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º

18

FLS. 102

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 1º de abril de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi Em 26 de março de 2018.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração